

72 92/11



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Aurélio Nomura – GV 42º - Partido Verde

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900

Tel: (011) 3396 42986 E-mail: nomura@camara.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo estimular os estabelecimentos regularmente estabelecidos no Município de São Paulo que exerçam atividade econômica organizada para a circulação de bens e serviços, desde que integrados ao princípio da propaganda, disponibilizando seus serviços e promoções aos clientes, de forma organizada e consciente, contribuindo para a limpeza da cidade e melhor qualidade de vida a seus munícipes.

Esta medida vem de encontro à necessidade da cidade que sofre de todas as formas com o descuido com que toda e qualquer forma de descarte.

É importante que os estabelecimentos primem na orientação dos distribuidores, promovendo a distribuição consciente o trabalho organizado e o acesso a clientela da propaganda sem prejuízo ambiental.

Desta forma, entendemos que, com a distribuição responsável da propaganda em tela, adequando-se a necessidade ambiental contribuindo para preservação do meio ambiente, visando à qualidade de atendimento das necessidades dos consumidores.

Por entendermos, ser o tema apresentado de relevante importância solicitamos aos nobres pares desta Casa, a aprovação da presente propositura.